Lei n° 164/01, de 09 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar dois cargos em comissão, de confiança, sendo um Chefe de Seção de Contabilidade e outro de Chefe de Tributação e Fiscalização de Rendas, recebendo cada um, mensalmente, a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), com atribuições funcionais a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas do artigo anterior serão usadas dotações do orçamento vigente, nas unidades pertinentes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de janeiro de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal